

**DECRETO nº 082/2019**  
**De 29/07/2019**

**“ATUALIZA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL RC Nº632/2015 QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PÚBLICOS OU ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS EM PROPRIEDADES PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC, E A CONCEDER DESCONTOS AOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal nº631/2015.

**Considerando**, o disposto no Art. 10º da Lei RC nº632/2015 de 26/05/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica atualizada a tabela constante na Lei Municipal RC nº632/2015, conforme segue.

<b>SERVIÇOS EXECUTADOS</b>	<b>PREÇO PÚBLICO EM R\$</b>
Motoniveladora	90,00 hora/máquina
Carregadeira	65,00 hora/máquina
Trator de Esteira	90,00 hora/máquina
Retro Escavadeira	50,00 hora/máquina
Trator de Pneu	40,00 hora/máquina
Caminhão Basculante	50,00 hora
Escavadeira Hidráulica	90,00 hora/máquina

**Art.2º**-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 29 de Julho de 2019.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada